



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a empresa que realizará prova, local e horário do treinamento conforme o cronograma da Resolução 10/2023 de 20 junho de 2023 publicada em Diário Oficial do Município.

Artigo 1º – Empresa contratada para aplicação prova: SOS Sistema de Garantias;

Artigo 2º – Local da aplicação do treinamento obrigatório: R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro – Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme regras do **Item 11 – Do Treinamento** – Do Edital 01/2023 Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba – Retificação do Edital publicado no dia 02 maio de 2023 em Diário Oficial do Município páginas 23 a 59 e suas retificações, conforme informado em nova data na Resolução 10/2023.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.